

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3471 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO
CEP 85.301-410 - LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
FONE (042) 3635-8135

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2020- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes de jogos e treinos para atender as demandas da secretaria municipal de esportes, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 17/09/2020.

O Pregoeiro informa ainda que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de agosto de 2020.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO
CEP 85.301-410 - LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
FONE (042) 3635-8135

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2020- PMLS

Objeto: Contratação de empresa para serviços de uso de software de gestão pública para a secretaria municipal de educação, cultura e turismo, com serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto, disponibilização de data center.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 17/09/2020.

O Pregoeiro informa ainda que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de agosto de 2020.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 81 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8113

CONVÊNIO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARANÁ SAÚDE COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/ME nº. 76.205.970/0001-95, com sede à Praça Rui Barbosa nº 03, centro nesta cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jonatas Felisberto da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 3.993.368-3 SSP/PR e do CPF nº 588.875.719-53, residente e domiciliado em Rua Capitão Antônio Joaquim nº 1293 Apt 04, centro, Laranjeiras do Sul – Paraná, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Luiz Cláudio Costa, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Balsa Nova (PR) – CEP 83550-000, com base no previsto no artigo 1ºº, inciso II, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) em quatro parcelas de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Novembro/2020, Fevereiro, Maio e Agosto/2021, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde demandada (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se de consumohistórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II – AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pelo Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desviada qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 0801 10.301.0003.2038, elemento de despesa – 3390 320000, Fonte: 454

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer dano decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e diretos.

CLÁUSULA NONA: DO FÓRO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. É assim por estarem de pleno acordo e ajustados de todo e qualquer acordo, o presente instrumento, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos municípios na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e arquivamento.

Laranjeiras do Sul, 25 de agosto de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Luiz Cláudio Costa
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1. Valdeir Vargas
Secretaria Municipal de Saúde

2. Suzianna Batista
CPF 033.246.899-29

3. Marilene Mariano Dobbins
CPF 036.407.549-05

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2020-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n.º 50/2020-PMV, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE ENCAMENHO DE REDE DE AGUA" e ADJUDICA o objeto a empresa: **CLAUDINEI RODRIGUES 09717181993**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.187.619/0001-02, no valor total de R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

Virmond, 31 de agosto de 2020.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2020-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n.º 51/2020-PMV, cujo objeto é a "Aquisição de uma impressora fotográfica para impressão de fotos do ultrassom" e ADJUDICA o objeto a empresa: **R DE MELO MORELES INFORMÁTICA** - inscrita no CNPJ sob o nº 07.161.411/0001-08, no valor total de R\$ 3.123,90 (três mil e vinte e três reais e noventa centavos).

Virmond, 31 de agosto de 2020.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2020-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n.º 53/2020-PMV, cujo objeto é a "Contratação de empresa para realização de conserto de pneu e ocorro" e ADJUDICA o objeto a empresa: **CLEVERSON ZANOVELLO 08491354948**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.027.465/0001-79, no valor total de R\$ 14.617,00 (quatorze mil seiscentos e dezesseite reais).

Virmond, 01 de setembro de 2020.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2020-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n.º 53/2020-PMV, cujo objeto é a "Contratação de empresa para realização de conserto de pneu e ocorro" e ADJUDICA o objeto a empresa: **CLEVERSON ZANOVELLO 08491354948**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.027.465/0001-79, no valor total de R\$ 14.617,00 (quatorze mil seiscentos e dezesseite reais).

Virmond, 01 de setembro de 2020.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2020-PMV
Regência: Lei 8.666/93 e suas alterações

A Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Senhor Neimar Granoski, tendo em vista o disposto na Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, torna público que fará realizar-se às 9h00min do dia 06 de outubro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. XV de Novembro, 608 no Departamento de Licitações, a licitação modalidade Concorrência Pública, destinada à "OCUPAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL PARA GERAÇÃO DE RENDA, VISANDO INCENTIVAR O FOMENTO À INSTALAÇÃO DE MICROS, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR", de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 16/2020, de 05 de fevereiro de 2020, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados no site do Município de Virmond/PR ou solicitados através do e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

Gabinete do Prefeito Municipal
Virmond/PR, 01 de setembro de 2020.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2020-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n.º 52/2020-PMV, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO" e ADJUDICA o objeto a empresa: **ALVARO LEANDRO BAHLS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.308.065/0001-60, no valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e noventa reais).

Virmond, 01 de setembro de 2020.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2020-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n.º 52/2020-PMV, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO" e ADJUDICA o objeto a empresa: **ALVARO LEANDRO BAHLS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.308.065/0001-60, no valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e noventa reais).

Virmond, 01 de setembro de 2020.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2020-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n.º 52/2020-PMV, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO" e ADJUDICA o objeto a empresa: **ALVARO LEANDRO BAHLS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.308.065/0001-60, no valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e noventa reais).

Virmond, 01 de setembro de 2020.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 121/2020

SÚMULA: Inclui Membro na Comissão organizadora para processo de seleção relativo a Teste Seletivo para contratação por tempo determinado.

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente as conferidas na Lei Complementar Nº 005/2019, de 24 de dezembro de 2019.

DECRETA:

CARGO	NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
PRESIDENTE	Paulo Augusto Meriam	019.572.469-89	Ensino Superior
SECRETARIO	Iure Felipe Culmann	046.174.279-96	Ensino Superior
MEMBRO	Abdon Surek	913.935.159-91	Ensino superior
MEMBRO	João Carlos de Vargas	488.360.369-53	Ensino Médio

Art. 1º - Fica incluído Membro na Comissão para processo de seleção relativo a Teste Seletivo para contratação por tempo determinado, instituída através do Decreto Nº 026/2020 em conformidade com a Lei Complementar Nº 005/2019, de 24 de dezembro de 2019, Município de Virmond/PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 01 de setembro de 2020.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 118/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Virmond-Pr. no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 461/2019, resolve:

DECRETAR:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2020, até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

CODIGO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00	Auxílio Financeiro aos Municípios - AFM	600.000,00
TOTAL		600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2020.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 119/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

O Prefeito Municipal de Virmond-Pr. no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 461/2019, resolve:

DECRETAR:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2020, até o valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

CODIGO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00	Auxílio Financeiro aos Municípios - AFM	290.000,00
TOTAL		290.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2020.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 120/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Virmond-Pr. no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 440/2019, resolve:

DECRETAR:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2020, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

CODIGO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - CORONAVIRUS COVID 19 - FONTE: 1003 FEDERAL	290.000,00
TOTAL		290.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2020.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 120/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Virmond-Pr. no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 440/2019, resolve:

DECRETAR:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2020, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

CODIGO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - CORONAVIRUS COVID 19 - FONTE: 1003 FEDERAL	290.000,00
TOTAL		290.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2020.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 120/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Virmond-Pr. no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 440/2019, resolve:

DECRETAR:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2020, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

CODIGO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - CORONAVIRUS COVID 19 - FONTE: 1003 FEDERAL	290.000,00
TOTAL		290.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2020.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 120/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Virmond-Pr. no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 440/2019, resolve:

DECRETAR:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2020, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

CODIGO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - CORONAVIRUS COVID 19 - FONTE: 1003 FEDERAL	290.000,00
TOTAL		290.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2020.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 120/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Virmond-Pr. no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 440/2019, resolve:

DECRETAR:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2020, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

CODIGO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - CORONAVIRUS COVID 19 - FONTE: 1003 FEDERAL	290.000,00
TOTAL		290.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2020.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Extrato Termo de Parceria
Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2020-PMV
Acordo de Cooperação nº. 32-20

Objeto: Cessão de Uso de veículos a Cooperativa de Leite do Município de Virmond/PR.

Administração Pública: Município de Virmond, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

Colaboradores: C Cooperativa dos produtores de leite de Virmond - COLERVI, inscrita no CNPJ nº. 04.608.721/0001-30.

Data da assinatura: 05 de maio de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRMOND

RESOLUÇÃO CMS Nº 004 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O Conselho Municipal de Saúde do município de Virmond, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal Nº 026/93.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as metas do SISPACTO para o ano de 2020 (dois mil e vinte).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Isidoro Walski
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRMOND

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR
Empenhos de Diárias Concedidas
Período de Empenho: 01/08/2020 a 31/08/2020

Empenho	Data	Fornecedor	Cota	Recurso	Meta	Valor
30420000	01/08/2020	11.002.031.0007.2.004	2950	464	3.316.14.1426 SERVIDORES EFETIVOS	121,37
30420000	01/08/2020	11.002.031.0007.2.004	2950	464	3.316.14.1426 SERVIDORES EFETIVOS	121,37

Solicitação de Diária Nº 3402020 - Relatando a data de concessão as montantes para transporte de paciente para a cidade de Curitiba-PR com veículo Oficial. Matrícula do veículo 232079-1

Liquidação	Data	Valor
30420000	01/08/2020	12

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR
Empenhos de Diárias Concedidas
Página 1
Empenho Data Fornecedor Valor Recurso Natureza do Empenho Valor
31/08/2020 19860000 11.000.10.301.0007.2.056 2000 494 3.336.14.14.02 SERVIÇOS COMISSIÃOIS 242,74
Descrição: 91842 MARLEA SCHWARTZ GRANADOS 781.726.781-01 ROL S02411-2 PR

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR
Empenhos de Diárias Concedidas
Página 1
Empenho Data Fornecedor Valor Recurso Natureza do Empenho Valor
30/07/2020 19860000 11.000.10.301.0007.2.056 2000 494 3.336.14.14.02 SERVIÇOS CREDITOS 121,37
Descrição: 8803 OSMAR SOARES DE OLIVEIRA 481.186.240-10 ROL S025721-1 PR

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR
Empenhos de Diárias Concedidas
Página 1
Empenho Data Fornecedor Valor Recurso Natureza do Empenho Valor
30/07/2020 19860000 11.000.10.301.0007.2.056 2000 494 3.336.14.14.02 SERVIÇOS CREDITOS 121,37
Descrição: 8803 OSMAR SOARES DE OLIVEIRA 481.186.240-10 ROL S025721-1 PR

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR
Empenhos de Diárias Concedidas
Página 1
Empenho Data Fornecedor Valor Recurso Natureza do Empenho Valor
30/07/2020 19860000 11.000.10.301.0007.2.056 2000 494 3.336.14.14.02 SERVIÇOS CREDITOS 121,37
Descrição: 8803 OSMAR SOARES DE OLIVEIRA 481.186.240-10 ROL S025721-1 PR

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR
Empenhos de Diárias Concedidas
Página 1
Empenho Data Fornecedor Valor Recurso Natureza do Empenho Valor
31/08/2020 19860000 11.000.10.301.0007.2.056 2000 494 3.336.14.14.02 SERVIÇOS COMISSIÃOIS 45,34
Descrição: 91842 MARLEA SCHWARTZ GRANADOS 781.726.781-01 ROL S02411-2 PR

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR
Empenhos de Diárias Concedidas
Página 1
Empenho Data Fornecedor Valor Recurso Natureza do Empenho Valor
31/08/2020 19860000 11.000.10.301.0007.2.056 2000 494 3.336.14.14.02 SERVIÇOS CREDITOS 246,97
Descrição: 91842 MARLEA SCHWARTZ GRANADOS 781.726.781-01 ROL S02411-2 PR

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR
Empenhos de Diárias Concedidas
Página 1
Empenho Data Fornecedor Valor Recurso Natureza do Empenho Valor
31/08/2020 19860000 11.000.10.301.0007.2.056 2000 494 3.336.14.14.02 SERVIÇOS COMISSIÃOIS 24,27
Descrição: 91842 MARLEA SCHWARTZ GRANADOS 781.726.781-01 ROL S02411-2 PR

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020.
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de setembro de 2020, na Plataforma eletrônica do Comprasnet, www.comprasnet.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, pelo meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
AUTOMÓVEL SEDAN	01	R\$ 63.690,00	60 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmn@cnetf.com.br. A Pasta Telefônica - com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma do Comprasnet www.comprasnet.gov.br ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 31 de Agosto de 2020.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregeiro

FOZ DO JORDÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 29/2020PMFJ.
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 97/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emílio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000 fone nº (42) 3639-8106, representada pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA, portador de cédula de identidade nº 510.926-7 SSP/PR e CPF/MF nº 632.227.019-20.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017-PMFJ
CONTRATO N.º 90/2017
3º TERMO ADITIVO - DE PRAZO
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, nesta cidade de Foz do Jordão/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 01.603.719/0001/80, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA.

PORTARIA Nº 212/2020
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando:
A disponibilidade de o servidor(a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte.

RESOLVE
Artigo 1º - Autorizar a servidora abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, desde que não se encontre com a sua C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

NOME DO SERVIDOR	RG	N.º DE REGISTRO C.N.H	VENC. DA CNH
TERTULIANO FONSECA DE RAMOS	4911623-3	00540952152	23/01/2022

FOZ DO JORDÃO
DECRETO Nº 079/2020
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 846/2020 de 16 de Janeiro de 2020:

RESOLVE
Artigo 1º - "TERTULIANO FONSECA DE RAMOS" portador do RG nº 4.911.623-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 699.915.029-04, para ocupar o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, - Gabinete do Secretário, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

FOZ DO JORDÃO
PORTARIA Nº 210/2020
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 846/2020 de 16 de Janeiro de 2020:

RESOLVE
Artigo 1º - Exonerar o Senhor "ILIAS BERTOLDO", portador do RG nº 5.274.602-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 748.671.409-20, ocupante do Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

FOZ DO JORDÃO
PORTARIA Nº 209/2020
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 846/2020 de 16 de Janeiro de 2020:

RESOLVE
Artigo 1º - Exonerar a pedido a Senhora "CARLA ADRIANE NUNES", portadora do RG nº 10.770.647-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 069.071.739-30, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Departamento de Contabilidade, Tesouraria, Arrecadação e Fiscalização, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

FOZ DO JORDÃO
RESOLVE
Artigo 1º - Exonerar o Senhor "ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS", portador do RG nº 10.396.518-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 086.680.569-99, ocupante do Cargo em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

FOZ DO JORDÃO
PORTARIA Nº 209/2020
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 846/2020 de 16 de Janeiro de 2020:

RESOLVE
Artigo 1º - Exonerar a pedido a Senhora "CARLA ADRIANE NUNES", portadora do RG nº 10.770.647-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 069.071.739-30, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Departamento de Contabilidade, Tesouraria, Arrecadação e Fiscalização, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

FOZ DO JORDÃO
PORTARIA Nº 213/2020
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 846/2020 de 16 de Janeiro de 2020:

RESOLVE
Artigo 1º - Exonerar o Senhor "ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS", portador do RG nº 10.396.518-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 086.680.569-99, ocupante do Cargo em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

FOZ DO JORDÃO
PORTARIA Nº 214/2020
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 846/2020 de 16 de Janeiro de 2020:

RESOLVE
Artigo 1º - Nomear a servidora "CAMILA SANTA CATARINA" portadora do RG nº 12.794.738-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 104.952.989-80, ocupante do cargo Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, para exercer o Cargo em Comissão de "CHEFE DE DEPARTAMENTO", lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Departamento de Contabilidade, Tesouraria, Arrecadação e Fiscalização, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

RESOLVE
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

RESOLVE
Artigo 1º - Exonerar a servidora "CAMILA SANTA CATARINA" portadora do RG nº 12.794.738-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 104.952.989-80, ocupante do cargo Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, para exercer o Cargo em Comissão de "CHEFE DE DEPARTAMENTO", lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Departamento de Contabilidade, Tesouraria, Arrecadação e Fiscalização, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

FOZ DO JORDÃO
DECRETO Nº 78/2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando que,
A Saúde é um direito social (art. 6º da CRFB/1988), e direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CRFB/1988);

RESOLVE
Artigo 1º - Fica mantida a prática de distanciamento social, como forma de evitar a transmissão da COVID-19 e proporcionar o achatamento da curva de proliferação do vírus no Município de Foz do Jordão-PR, devendo permanecer em isolamento social (em casa):
I - Pessoas com idade igual ou superior a 65(sessenta e cinco) anos;
II - Crianças (0 a 12 anos);
III - Imunossuprimidos independentemente da idade;
IV - Portadores de doenças crônicas;
V - Gestantes e lactantes;

RESOLVE
Artigo 1º - Exonerar o Senhor "ILIAS BERTOLDO", portador do RG nº 5.274.602-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 748.671.409-20, ocupante do Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

RESOLVE
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

FOZ DO JORDÃO
II - Para desempenho das atividades em estabelecimentos comerciais, industriais, repartições públicas e privadas;
III - Para uso de taxi ou transporte compartilhado de passageiros;
IV - Em vias públicas, praças e congêneres;

FOZ DO JORDÃO
VIII - Atividades voltadas para Área de Lazer e Práticas Esportivas - Poderão ser retomadas as atividades voltadas para o lazer e práticas esportivas, com horário das 08h às 21h, desde que seja apresentado e aprovado previamente plano de contingência e biossegurança, respeitando as regras de distanciamento e segurança aplicadas especificamente a cada tipo de atividade;

FOZ DO JORDÃO
Parágrafo Segundo - Fica expressamente proibida a circulação e vendedores ambulantes oriundos de outros municípios.
6º. Permanece a proibição de circulação de pessoas (toque de recolher) em ambientes comerciais, praças, logradouros e vias públicas, a partir das 21h.

Município de Pinhão
DECRETO N.º 198/2020
DATA: 01/09/2020
SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Pública Municipal Lídia Fátima Bruzamarolo Freski;

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2020
Parecer Jurídico N.º 312/2020 - Waldir Figueiredo Reccanello OAB/PR nº 30.804
LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE TENDAS, PISOS DECK, FECHAMENTO, GRADES DE ISOLAMENTO DO PERÍODO DE 31 AGOSTO DE 2020 A 31 DE AGOSTO DE 2021, PARA SER INSTALADOS NA UNIDADE SENTINELA
Em favor de:
J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA
CNPJ: 09.390.385/0001-15
Valor Total: R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso I, II e IV da Lei 8.666/93.

Município de Pinhão
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2019 - ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATORIO EDITAL Nº 012/2020 - CONVOCAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estagiário nº 001/2020, citados e relacionados no ANEXO I, para comparecerem no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes no Anexo II deste Edital, para realizar o processo de contratação.

Município de Pinhão
ANEXO I
RELACÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:
Estagiário Nível Superior - Curso de Direito:
Nome: JOARI CAMARGO SAVI MONDO JUNIOR
Classificação: 7º

Município de Pinhão
ANEXO II
Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelo candidato convocado:
1. Cópia da Carteira de Identidade - RG;
2. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

Município de Pinhão
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJICAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2020
A presente licitação tem por objeto "A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, ODONTOLOGIA E SAÚDE, PARA EQUIPAR NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTA EDITAL", conforme especificações constantes em edital.
Data da Realização da Sessão: 02/07/2020 às 09:00 (nove) horas
Empresas Vencedoras:
PATRICIA DE MORAES HINZ
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
ANA MARIA PIRES BELEM - ME
DAMIÃO, LIZOTTI E CIA LTDA
LEONARDO A VERZA
ELETROINOX COMERCIO DE EQUIP. DE ELETRONICO EIRELI
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
MAGNUS MED COM. DE PRODUTOS HOSPIT. E MEDICAMENTOS LICITAMAIAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
PC FORT INFORMÁTICA
DENTAL OPEN COMERCIO ODONTOLOGICOS LTDA - EPP
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES MUNIZ & ROCHA LTDA
D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI
GDC DA SILVA COSTA EIRELI
Valor Total: R\$ 176.581,13 (Cento e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Mil e treze centavos)
Parecer Jurídico nº 205-2020/C Waldir Figueiredo Reccanello - OAB/PR 30.804
Pinhão, 01 de setembro de 2020.
Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 048/2020
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS E SEMENTES DE AVEIA E AZEVÉM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FAXINALENSES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.
SESSÃO: 30/07/2020 às 09:00 (nove) HORAS
EMPRESA VENCEDORA:
CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLM. AGRÍCOLAS EIRELI
CNPJ: 32.396.643/0001-92
PLANTE COMÉRCIO DE MUDAS E FLORES LTDA
CNPJ: 82.236.217/0001-60
R\$ 31.319,00 (Trinta e Um Mil Trezentos e Dezenove Reais)
Pinhão, 01 de setembro de 2020.
Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - MEI/ME/EPP
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 065/2020
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E MICRO ESFERA DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 02/09/2020 ATÉ 16/09/2020 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA):
http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/ - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: http://bll.org.br/ OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ
INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42) 3677-1131 E E-MAIL: compraspinhao@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 02/09/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 16/09/2020.
RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 16/09/2020.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
PARECER JURÍDICO nº 309/2020 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804
PINHÃO-PR, 01 DE SETEMBRO DE 2020.
Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão - Paraná
PORTARIA N.º 066/2020
DATA - 27/08/2020
O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento de Concessão de Férias datado em 05 de Agosto de 2020 e deferido na mesma data;
CONSIDERANDO que a referida solicitação e concessão está amparado no Art. 61, § 2º da Lei nº 1.450/2009;

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná
PORTARIA N.º 067/2020
DATA - 01/08/2020
O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento de Concessão de Férias datado em 07 de Agosto de 2020;
CONSIDERANDO que a referida solicitação e concessão está amparado no Art. 61, § 2º da Lei nº 1.450/2009;

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná
TERMO ADITIVO Nº 06/2020 AO CONTRATO Nº 030/2017
Termo Aditivo nº 06/2020, ao Contrato visando a contratação de Jornal Diário de Circulação Regional para publicação de Atas Oficiais do Legislativo Municipal.
Publicações como: Notas, Editais, Portarias, Avisos, Citações, Extratos de Contratos, Termos Aditivos e outras publicações de interesse do Poder Legislativo de Pinhão - PR. A serem veiculadas em jornal de circulação regional com pelo menos 5 (cinco) edições semanais. Que entre si celebrem a Câmara Municipal de Pinhão e Gráfica Editora Cantu LTDA - EPP.

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:
Pela contratação de Jornal Diário de Circulação Regional para publicação de Atas Oficiais do Legislativo Municipal. Publicações como: Notas, Editais, Portarias, Avisos, Citações, Extratos de Contratos, Termos Aditivos e outras publicações de interesse do Poder Legislativo de Pinhão - PR. A serem veiculadas em jornal de circulação regional com pelo menos 5 (cinco) edições semanais, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços abaixo discriminados, constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA, perfazendo um valor global de R\$ 3,76 (três reais e setenta centavos), o centêmetro colado, conforme for enviado as publicações mensais, sendo contratado por um período de 12 meses.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:
O pagamento dos valores devidos será efetuado até o 10º (dez) dia do mês subsequente após a entrega pela CONTRATADA da nota fiscal eletrônica e o pagamento do jornal onde se encontra as publicações, ao Departamento de Contabilidade e Finanças do CONTRATANTE.

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná
TERMO ADITIVO Nº 07/2020 AO CONTRATO Nº 14/2018
Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Informática para Câmara Municipal, bem como serviços de assistência técnica em computadores, redes cabadas e wireless, servidor dados, servidor sistema contábil - Windows Server e mikrotik - direcionamento de portas e distribuição de redes entre outros. Visto que precisa-se de técnicos para manter os equipamentos em pleno funcionamento, que firmem entre si a Câmara Municipal de Pinhão e João Henrique Krapp.
A Câmara Municipal de Pinhão, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Hipólito Ayres Arruda, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Luiz Hamilton Kitzky, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.479.653-9 Pr., e CPF/MF 782.772.898-53, a seguir denominada Contratante, e João Henrique Krapp, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 08.710.340/0001-18, representado por seu sócio administrado, Senhor João Henrique Krapp, CPF/MF 008.591.209-37, e RG 6.311.352-2 PR, a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANTAGALO - PARANÁ. RESOLUÇÃO Nº: 12/2020. SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do PPAS I - 2º semestre de 2019. Bem como a justificativa do saldo superior a 30%.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANTAGALO - PARANÁ. RESOLUÇÃO Nº: 16/2020. SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do recurso do Incentivo a Pessoa com Deficiência PCD I - Resolução nº 005/2017 CEAS - 1º semestre de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CANTAGALO - PARANÁ. RESOLUÇÃO Nº: 04/2020. SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Programa Crescer em Família - Acolhimento familiar. Bem como a justificativa do saldo em 100%.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CANTAGALO - PARANÁ. RESOLUÇÃO Nº: 07/2020. SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del. 055/2016 - CEDCA. Bem como a justificativa do saldo superior a 30%.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANTAGALO - PARANÁ. RESOLUÇÃO Nº: 13/2020. SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do PPAS I - 1º semestre de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANTAGALO - PARANÁ. RESOLUÇÃO Nº: 17/2020. SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do recurso do Incentivo Família Paranaense VI - 1º semestre de 2020. Bem como a justificativa do saldo em 100%.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CANTAGALO - PARANÁ. RESOLUÇÃO Nº: 05/2020. SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Programa Crescer em Família - Acolhimento familiar. Bem como a justificativa do saldo em 100%.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CANTAGALO - PARANÁ. RESOLUÇÃO Nº: 08/2020. SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos del. 062/2016 CEDCA. Bem como a justificativa do saldo superior a 30%.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANTAGALO - PARANÁ. RESOLUÇÃO Nº: 14/2020. SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do recurso do Incentivo Família Paranaense V - 2º semestre de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CANTAGALO - PARANÁ. RESOLUÇÃO Nº: 02/2020. SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Programa Liberdade Cidadã. Bem como a justificativa do saldo superior a 30%.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CANTAGALO - PARANÁ. RESOLUÇÃO Nº: 06/2020. SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del. 055/2016 - CEDCA. Bem como a justificativa do saldo superior a 30%.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CANTAGALO - PARANÁ. RESOLUÇÃO Nº: 09/2020. SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos del. 062/2016 CEDCA. Bem como a justificativa do saldo superior a 30%.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANTAGALO - PARANÁ. RESOLUÇÃO Nº: 15/2020. SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do recurso do Incentivo a Pessoa com Deficiência PCD I - Resolução nº 005/2017 CEAS - 2º semestre de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CANTAGALO - PARANÁ. RESOLUÇÃO Nº: 03/2020. SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Programa Liberdade Cidadã. Bem como a justificativa do saldo superior a 30%.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CANTAGALO - PARANÁ. RESOLUÇÃO Nº: 08/2020. SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del. 055/2016 - CEDCA. Bem como a justificativa do saldo superior a 30%.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CANTAGALO - PARANÁ. RESOLUÇÃO Nº: 09/2020. SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos del. 062/2016 CEDCA. Bem como a justificativa do saldo superior a 30%.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA (Ampliação) ACELESIO VIECELLI DELLABETTA portador CPF 019.749.069-73, torna publico que na data de 28/08/2020 recebeu do IAT - Instituto Agua e Terra do Paraná, Licença Previa (ampliação) para suinocultura terminação, localizado Lote Rural 142-A-1, Gl. 01, Imóvel Andrada, Linha Nova, Município Três Barras do Paraná - Pr.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO (Ampliação) ACELESIO VIECELLI DELLABETTA portador CPF 019.749.069-73, torna publico que na data de 03/09/2020 requereu do IAT - Instituto Agua e Terra do Paraná, Licença Instalação (ampliação) para suinocultura terminação, localizado Lote Rural 142-A-1, Gl. 01, Imóvel Andrada, Linha Nova, Município Três Barras do Paraná - Pr.



MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020
EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará uma licitação na modalidade Tomada de Preços nº 013/2020, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: "Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de engenharia para execução de reparos na parede e esquadria do acesso frontal do Centro Cultural Doridin Antunes - Bairro Pioneiros", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Data e hora: 18 de setembro de 2020 às 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.

O edital, anexos e o projeto básico poderão ser obtidos no site eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br.

Candói, 1 de setembro de 2020.

Lucimara Pinheiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná

CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
E-mail: licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br - Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 091/2020/PMQI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2020

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Sr. ANELSO UBIALLI e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica ao interessado que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo, MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de acordo com a efetiva necessidade de 400 KIT PARA TESTE COVID-19, com registro na Anvisa. Ncov IgG/IgM - Teste Rápido, para determinação qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM contra o Novo Coronavírus (SARS-00V-2/COVID-19), por imunocromatografia, em amostras de soro, plasma e sangue.*SENSIBILIDADE do teste igual ou superior a 95,4% e especificidade igual ou superior à de 97,7%, através da Secretaria Municipal de Saúde.

- As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 15/09/2020.
- Abertura das propostas será às 08:00 horas do dia 15/09/2020.
- O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 15/09/2020.
- Local: no site: www.licitacoes-e.com.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: Informações complementares, bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br ou setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 31 de agosto de 2020.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro



Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2020-CMC

SÚMULA: DESIGNA
PREGOIEIRO E EQUIPE DE
APOIO.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Fica DESIGNADO O PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO do Legislativo Municipal, os senhores:

Pregoeiro: Lucas Samuel Liller, inscrito no CPF nº: 088.161.329-06, portador do RG 9.775.842-5 SSP/PR

Equipe de Apoio:

- Luiz Orlando Machado, inscrito no CPF nº: 045.898.709-32, portador do RG 8.087.768-4 SSP/PR

- Mônica Maciel Schneider, inscrita no CPF nº: 071.901.419-01, portadora do RG 10.040.442-7 SSP/PR

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ART 3º - Publique-se e arquite-se.

Cantagalo-PR, 31 de agosto de 2020.

MATEUS RUZICKI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2020-CMC

SÚMULA: Nomeia servidora
TEMPORÁRIA no cargo de
Contador, da Câmara Municipal
de Cantagalo, Estado do
Paraná.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Fica NOMEADA servidora aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, convocado através do Edital 007/2020, para exercer TEMPORARIAMENTE o cargo de Contador:

SERVIDOR TEMPORÁRIO	CPF	RG	CARGO
Carla Adriane Nunes	069.071.739-30	10.770.647-0	Contador

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

ART 3º - Publique-se e arquite-se.

Cantagalo-PR, 01 de setembro de 2020.

MATEUS RUZICKI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Fone/Fax: (41) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.634.619/0001-79



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Executiva do MDB do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, na forma do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral vigente, convoca os membros partidários e vereadores que compõem o colégio eleitoral previsto no Estatuto Partidário, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 12 DE SETEMBRO DE 2020, AS 20 HORAS, NA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO, SÍTIO COLINA VERDE, NESTA CIDADE DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, para as deliberações que compõe a ORDEM DO DIA:

- 1) Deliberação sobre coligações para composição de chapa majoritária para a Prefeitura Municipal, com indicação do candidato a Prefeito e Vice-Prefeito pelo MDB, ou indicação do cargo de Prefeito e ou Vice-Prefeito do Município de Nova Laranjeiras;
- 2) Escolha da chapa de candidatos a vereadores;
- 3) Designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato de interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de delegados, na forma do art. 5º da Resolução 23.609/TSE;
- 4) Delegação de poderes à Comissão Executiva Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais;
- 5) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Nova Laranjeiras, em 1º de setembro de 2020.

CLECIANDRO VERONEZE
Presidente da Comissão Executiva/Provisória do MDB

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjeiras do Sul - PR
CONSELHO REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
Fundada em 15.12.75 - CNPJ 77.290.401/0001-58
Rua Gal. Espírito Santo, 200 - CEP 85301-170 - Caixa Postal 91 - Fone/Fax: (42) 3835-1525
e-mail: laranjeirasdosul@apaepr.org.br
ljspacacdeficim@aced.pr.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA
ELEIÇÃO DO CONSELHO DA MICRO REGIÃO REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL

O Conselho Regional das APAE's da Micro Região de Laranjeiras do Sul, sede em Laranjeiras do Sul, neste ato representado por seu Conselheiro Titular, Inocêncio de Oliveira Abreu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 do estatuto da Federação das APAE's do Estado do Paraná, convoca todos os presidentes, vice-presidentes ou membros da diretoria das APAES que compõem o Conselho Regional da Micro Região de Laranjeiras do Sul, para assembleia geral ordinária de eleição a ser realizada nesta sede no dia 28 de setembro, a ser realizada em formato virtual através do aplicativo "Google-Meet". O link para participação será fornecido próximo ao dia da Assembleia.

Os candidatos devem ser indicados pelas APAE's que compõem o Conselho Regional da Micro Região de Laranjeiras do Sul e uma vez eleitos exercerão seus mandatos pelo período de 3 anos compreendidos entre 01 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

Poderão ser eleitos Presidentes, Vice Presidentes ou membros da diretoria executiva da APAE com experiência diretiva com no mínimo 1 (um) ano, quite com a tesouraria, permitida apenas uma reeleição consecutiva.

Somente poderão participar representantes das APAES que estejam quites com as obrigações financeiras.

No caso de procuração, com firma reconhecida, o outorgado deverá ser membro da Diretoria Executiva, ou do Conselho de Administração, ou do Conselho Fiscal, ou do Conselho Consultivo da APAE outorgante, não podendo representar qualquer outra entidade filiada, ainda que também figurante dos seus quadros sociais.

A assembleia instalar-se-á às 18 horas em primeira convocação e, 18h30min, em segunda convocação.

Laranjeiras do Sul, 28 de Agosto de 2020

Inocêncio de Oliveira Abreu
Conselheiro Regional Titular



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PARTIDO PODEMOS
QUEDAS DO IGUAÇU - PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor, ficam convocados por este EDITAL todos os convencionais com direito a voto (Estatuto PODE - art. 19, I e art. 45, II), ou seja, membros da comissão executiva municipal e filiados para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 16 de setembro de 2020, tendo como local Rua Pitangueira, n. 475, bairro Alto Recreio, em Quedas do Iguaçu - PR, com início às 19:00 horas e término às 23:00 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Escolha dos candidatos do Partido PODEMOS de Quedas do Iguaçu - PR aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nas eleições majoritárias do próximo dia 15 de novembro;
2. Escolha dos candidatos do Partido PODEMOS de Quedas do Iguaçu-PR ao cargo de Vereador nas eleições proporcionais do próximo dia 15 de novembro;
3. Deliberação sobre propostas de coligações com outras agremiações partidárias;
4. Sorteio dos respectivos números para os candidatos a Vereador do PODEMOS de Quedas do Iguaçu-PR;
5. Delegação de poderes ao respectivo órgão municipal do PODEMOS, conforme previsto no Estatuto do PODEMOS;
6. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.
7. Por ocasião deverão ser observadas as orientações quanto, ao distanciamento social, uso obrigatório de máscara, uso de álcool gel (disponível no local), conforme orientação prevista na Legislação Municipal e Estadual.

Quedas do Iguaçu - PR, 27 de Agosto de 2020.

Francisco Bruno da Motta
Presidente Municipal do PODE
Partido PODEMOS - Quedas do Iguaçu/PR



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PARTIDO SOLIDARIEDADE
QUEDAS DO IGUAÇU - PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor, ficam convocados por este EDITAL todos os convencionais com direito a voto, ou seja, membros da comissão executiva municipal e filiados para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 16 de setembro de 2020, tendo como local a Rua Eliott nº 1022, Bairro John Kennedy, Quedas do Iguaçu - PR, com início às 19:00 horas e término às 23:00 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Escolha dos candidatos do Partido SOLIDARIEDADE de Quedas do Iguaçu-PR aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nas eleições majoritárias do próximo dia 15 de novembro;
2. Escolha dos candidatos do Partido de Quedas do Iguaçu-PR ao cargo de Vereador nas eleições proporcionais do próximo dia 15 de novembro;
3. Deliberação sobre propostas de coligações com outras agremiações partidárias;
4. Escolha dos respectivos números para os candidatos a Vereador do SOLIDARIEDADE de Quedas do Iguaçu-PR;
5. Delegação de poderes ao respectivo órgão municipal do SOLIDARIEDADE, conforme previsto no Estatuto do SOLIDARIEDADE;
6. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.
7. Por ocasião deverão ser observadas as orientações quanto, ao distanciamento social, uso obrigatório de máscara, uso de álcool gel (disponibilizado no local), conforme orientação prevista na Legislação Municipal e Estadual.

Quedas do Iguaçu - PR, 31 de agosto de 2020.

Marcílio José da Silva
Presidente Municipal do SDD
Partido SOLIDARIEDADE - QDI



EDITAL

Nos termos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ficam convocados, pelo presente edital, todos os filiados ao CIDADANIA aptos a votar, para a Convenção Eleitoral que será realizada no dia 14 de setembro de 2020, com início às 19 horas e encerramento às 21:30 horas, na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, situada à rua Sete de Setembro, nº 01, Praça Rui Barbosa, Centro, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

- I - Estratégia eleitoral a ser adotada;
- II - Deliberação sobre coligação;
- III - Denominação da coligação (se aprovada);
- IV - Escolha de candidatos a prefeito, vice-prefeito e vereador;
- V - Sorteio dos números dos candidatos a vereador.

Laranjeiras do Sul (PR), 01 de setembro de 2020.

Halisson Zanotelli Galvan

Presidente da Comissão Provisória do Cidadania de Laranjeiras do Sul
CNPJ nº 15.435.205/0001-77